



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
ROD. BR 316- S/N – KM 13 – CENTRO – MARITUBA/PA – CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CT nº 02-250517/5 – PMM/PP/SRP/SEIDUR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02-250517/5 – PMM/PP/SRP/SEIDUR, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA FENIX LOGÍSTICA PARÁ LTDA-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de Marituba/PA, CNPJ 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARITUBA/PA** denominado **CONTRATANTE**, sediada na Rodovia BR-316, s/n, km 13, Centro, Marituba-Pará, CEP 67.200-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **ITELMAR BARRONCAS GONZAGA**, brasileiro, RG nº 1459832 PC/PA e CPF nº 332.967.662-00, domiciliado e residente no Endereço Alfredo Calado nº 210, Bairro: Mirizal, Cidade: Marituba/PA, CEP: 67.200-000, e do outro lado, a empresa **FENIX LOGÍSTICA PARÁ LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.368.158/0001-93, com sede instalada na Rod. PA, 151, S/Nº, Zona Rural, Abaetetuba/PA, Cep 68.440-000, denominada **CONTRATADA**, representado (a) pelo (a) Sr. José Armando Santana Reis de Novais, brasileiro, RG nº 6518886 - SSP/PA e CPF 017.660.112-09, residente e domiciliado na Passagem 12 de novembro, nº 75, Bairro: Umarizal, CEP: 66060-190, Belém/PA, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato n.º 02-250517/5 – PMM/PP/SRP/SEIDUR cujo Objeto é a aquisição de agregados (areia, fina, seixo fino e grosso, argila, piçarra, arenoso, pedra preta) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Marituba/PA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias de 01/01/2018 até 01/03/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA -**

3.1. O acréscimo do quantitativo contratual será de 25% equivalentes a 1.410 m³ permanecendo o valor unitário de R\$43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos) e o valor total do Termo Aditivo é de R\$61.617,00 (sessenta e um mil, seiscentos e dezessete reais), conforme planilha abaixo.

Item	Descrição do Material	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total	Quant. + (25%)	V. Unitário	V. Total + (25%)
01	Areia Fina	m³	5.640	R\$ 43,70	R\$ 246.468,00	1.410	R\$ 43,70	R\$ 61.617,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 246.468,00</b>			<b>R\$ 61.617,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: Exercício: 2017

FICHA Nº413

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 02.02.14 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**

ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0007.2043.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

NATUREZA DA DESPESA.: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO: 0 1.40 - Transferências de Convênios da União

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA**

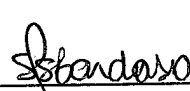
6.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


Marituba/PA, 26 de dezembro de 2017.

  
**ITELMAR BARRONCAS GONZAGA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
CONTRATANTE

  
**FÊNIX LOGÍSTICA PARÁ LTDA-ME**  
CNPJ: 09.368.158/0001-93  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 41.774.272-68

  
CPF: 02.645.022-80